



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua General Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-086 – Telefone: (54) 3449-3300 - Fax: (54) 3449-3333
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: proex@ifrs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____,
estudante do IFRS – *Campus* _____, declaro
que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de
extensão:

- **TÍTULO:** _____
- **COORDENADOR:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - Participar de todas as atividades programadas pelo Coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - Apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - Apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - Criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - Cumprir as demais exigências da Instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Estudante

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

PARA USO DO SETOR DE EXTENSÃO DO *CAMPUS*

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____